



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 73/2011

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. ---

--- **TORNA PÚBLICO QUE** a Assembleia Municipal de Azambuja, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de Abril de 2011, o Regulamento do Banco Local de Voluntariado, na sequência de proposta da Câmara Municipal de Azambuja, segundo sua deliberação de 14 de Abril de 2011.

Para constar, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais, publica-se o referido regulamento através do presente edital e de outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais, estando também disponível para consulta no sítio da Internet www.cm-azambuja.pt. -----

--- Paços do Município de Azambuja, 03 de Maio de 2011.-----

O Vice-Presidente da Câmara

Luís Manuel Abreu de Sousa



